

## EDITAL DE MONITORIA 2026/2

**Estabelece normas e condições para a seleção de monitores da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA) para o processo seletivo do segundo semestre do ano de 2026.**

A Coordenação de Extensão, Pós-Graduação e Iniciação Científica (CEPIC) – no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo para o programa de monitoria para o 2º semestre de 2026.

### 1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da FACISA tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, por meio do apoio ao discente por colegas em períodos mais avançados do curso, sob orientação docente, constituindo-se em componente optativo dos cursos de graduação.

### 2. DAS NORMAS GERAIS

Este edital estabelece duas formas distintas de monitorias sendo: **Monitoria Acadêmica Voluntária e Monitoria Acadêmica Bolsista:**

#### 2.2.1 DA MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

2.2.1.1 O Discente-Monitor selecionado para monitoria acadêmica **voluntária** deverá cumprir no mínimo, 2 (duas) horas e no máximo 4 (quatro) horas semanais na disciplina em que for selecionado.

2.2.1.2 O discente monitor poderá ser selecionado para apenas uma monitoria.

2.2.1.3 O Discente-Monitor que concluir com êxito a atividade fará jus ao inestimável mérito acadêmico que a caracteriza e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de Atividades Complementares para o curso.

2.2.1.4 Nesta modalidade não haverá nesta atividade nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício com a Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA) em qualquer hipótese.

2.2.1.5 O período de vigência deste Programa de Monitoria será no 1º semestre letivo de 2026.

2.2.1.6 A monitoria pode ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do Docente-Orientador ou do Discente-Monitor, devidamente justificados. Em qualquer hipótese, o discente-monitor não será certificado.

2.2.1.7 Os Discentes-Monitores deverão compor seus horários de atividades em comum acordo com os Docentes-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares. Tal viabilidade é condição para o aceite do discente no Programa.

2.2.1.8 O Discente monitor não poderá exceder a carga horária de 40 horas de atividade de monitoria em uma única disciplina.

2.2.1.9 O Controle de horas e a certificação das monitorias ficam sob a gestão do CEPIC.

#### 2.2.2 DA MONITORIA ACADÊMICA BOLSISTA

2.2.2.1 São oferecidas duas modalidades de monitoria acadêmica bolsista:

**A) Monitoria para Laboratórios de Saúde Humana .**

**B) Monitoria para Laboratórios de Saúde Animal.**

2.2.2.2 Cada uma dessas modalidades oferecerá **01 (uma) vaga** e **não se caracteriza como estágio voluntário.**

2.2.2.3 O discente monitor poderá ser selecionado para apenas uma monitoria acadêmica bolsista.

2.2.2.4 O acadêmico selecionado receberá um **benefício de 40% (quarenta por cento) no valor das mensalidades**, enquanto durar a monitoria, podendo esse benefício ser **cumulativo com outros descontos ou bolsas** que o aluno já possua.

2.2.2.5 O período de vigência deste Programa de Monitoria será no 2º semestre letivo de 2026.

2.2.2.6 A monitoria pode ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do Docente-Orientador ou do Discente-Monitor, devidamente justificados. Em qualquer hipótese, o discente-

monitor não será certificado.

2.2.2.7 As atividades dos monitores serão definidas pela coordenação dos laboratórios e a gerência de assuntos acadêmicos.

2.2.2.8 O Controle de horas e a certificação das monitórias ficam sob a gestão do CEPIC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O aluno que desejar concorrer às vagas de monitoria deverá preencher o Formulário de Inscrição no período descrito no cronograma deste edital. Clique logo abaixo, verifique a oferta de disciplinas para monitoria e inscreva-se aqui:

**CLIQUE AQUI  
E INSCREVA-SE**

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA MONITORIA

4.1 O Programa de Monitoria é destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – MG (FACISA), desde que preencham os seguintes requisitos:

I - já ter cursado e sido aprovado na disciplina a qual a vaga de monitoria está sendo ofertada;

II - apresentar rendimento escolar satisfatório;

III - não possuir penalidade disciplinar ou conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;

IV - ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades programadas;

V - possuir currículo na plataforma Lattes (apenas para monitoria acadêmica bolsista);

**4.2 Preenchidos os requisitos, os critérios de classificação para as monitórias são:**

I - Análise do Histórico escolar e do currículo Lattes;

II - Redação (apenas para monitoria acadêmica bolsista);

III - Entrevista. (apenas para monitoria acadêmica bolsista).

**4.4 A formalização da Monitoria somente ocorrerá após o preenchimento do Termo de Compromisso pelo aluno**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo CEPIC.

4.5 Após a divulgação dos resultados o CEPIC irá comunicar aos monitores selecionados e os instruirá acerca dos documentos e trâmites para o início das atividades, conforme dados inseridos em sua ficha de inscrição.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se deveres do Discente-Monitor:

I - Colaborar nas aulas e reuniões presenciais ou remotas, seminários, trabalhos práticos;

II - assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;

III - auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;

IV - dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares; de acordo com as ferramentas sugeridas pelo docente;

V - disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas, inclusive nas atividades on- line (se houver);

VI - cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;

VII - desenvolver outras atividades inerentes às funções de Monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.

**É vedado ao Discente-Monitor:**

I - Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;

II - aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;

III - ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria;

IV - Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e

de supervisão de estágio.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE-MONITOR BOLSISTA DOS LABORATÓRIOS DE SAÚDE HUMANA E SAÚDE ANIMAL

Constituem-se deveres do Discente-Monitor:

I - manter organizado o laboratório

II - preparar, sob supervisão da coordenação dos laboratórios ou de algum professor, as soluções necessárias para as realizações das aulas práticas;

III - separar reagentes e vidrarias necessárias para a realização das aulas práticas, de acordo com o roteiro da aula prática;

IV - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

V - apresentar relatório ao final da monitoria para o docente responsável, incluindo a sua frequência e as atividades realizadas;

VI - cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;

VII - desenvolver outras atividades inerentes às funções de Monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.

### **É vedado ao Discente-Monitor:**

I - Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;

II - aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;

III - ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria;

IV - Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

V - É vedado ao monitor atuar em um horário em que esteja matriculado em alguma disciplina.

Unaí/MG, 13 de agosto de 2026

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026/1

| <b>COMPROMISSO</b>                            | <b>DATA</b>                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>                   | <b><u>21/08/2026</u></b>                               |
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO (meio eletrônico)</b> | <b><u>21/08/2026 a</u></b><br><b><u>01/09/2026</u></b> |
| <b>RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO</b>              | <b><u>03/09/2026</u></b>                               |
| <b>INÍCIO DAS MONITORIAS</b>                  | <b><u>05/09/2026</u></b>                               |
| <b>ENCERRAMENTO DAS MONITORIAS</b>            | <b><u>16/12/2026</u></b>                               |